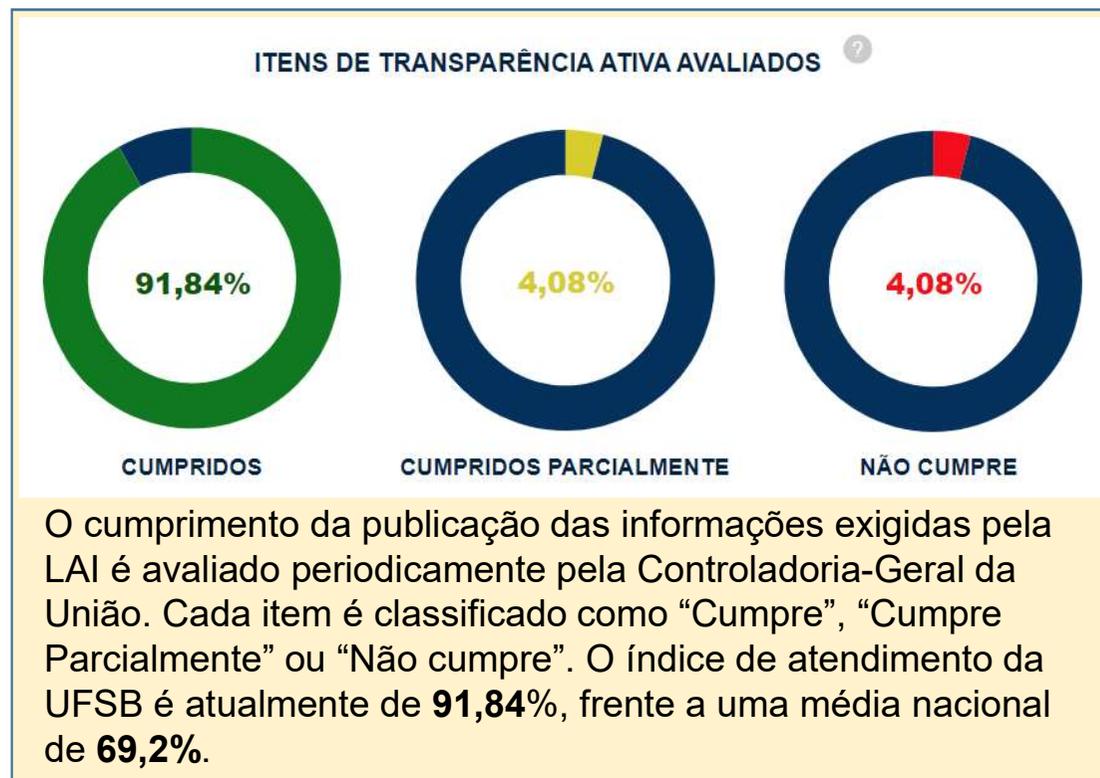


TRANSPARÊNCIA ATIVA

A Lei de Acesso à Informação ([LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011](#)) estabelece um conjunto mínimo de informações que devem ser publicadas nas seções de acesso a informações dos sites dos órgãos e entidades. Além da publicação das informações exigidas pela LAI, os órgãos podem divulgar outros dados de interesse público por iniciativa própria, ou seja, de forma proativa. Essa divulgação de dados é também conhecida como transparência ativa.

A disponibilização de informações de interesse público, além de facilitar o acesso dos cidadãos e de reduzir o custo com a prestação de informações, evita o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes.



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação – 30/09/2022